



III - 1 - Recebidas para conhecimento

1) Referência: Semagro – Eliane Leandro (Conselho Estadual de Controle Ambiental) – CECA.

Protocolo: 1476564

Assunto: “Em atendimento ao Ofício em epígrafe, referente aos acampamentos dos movimentos sociais “sem terra”, quando são desocupados e os restos dos materiais são abandonados, informamos que orientamos com frequência os fiscais de campo e os chefes de Unidade Local, a procederem a limpeza. Informamos também, que o DNIT/MS procura manter coberta as rodovias federais do estado com contratos de Manutenção/Conservação, que tem por obrigação a limpeza dos dispositivos de drenagem.

2) Referência: CONFEA

Protocolo: 1476713

Assunto: Ofício Circular 062/2019-CONFEA – Aprova o Projeto de Resolução que aprova o regulamento eleitoral para eleições dos membros da diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA.

3) Referência: CONFEA

Protocolo: 1476904

Assunto: Ofício Circular nº 68/2019/Confea – Aprova o projeto de Resolução que institui o programa de recuperação de créditos no âmbito do sistema Confea/Creas para o exercício de 2020, e dá outra providência.

4) Referência: CONFEA

Protocolo: 1476905

Assunto: Ofício Circular nº 67/2019/Confea – Determina aos Regionais atuarem na fiscalização da atividade de inspeção veicular e dá outras providências.

5) Referência: CONFEA

Protocolo: 1476517

Assunto: Ofício Circular n. 60/2019/CONFEA – Determina à GTI que, até 31 de julho de 2019, desenvolva um sistema eletrônico para monitoramento das questões de sucessividade dos membros dos Conselhos Regionais e dá outras providências.

6) Referência: CONFEA

Protocolo: 1476519

Assunto: Ofício n. 2027/2019/CONFEA – Acata o valor restituído pelo Crea-MS, referente ao Programa de Estruturação Física de Sede e Inspeção – Aquisição, Construção, Reforma e Locação Emergencial – III – B do Prodesu, e dá outras providências.

7) Referência: Grupo FRG Mídias & Eventos

Protocolo: 1476459

Assunto: O Grupo FRG Mídias & Eventos gostaria de convidá-los a participar das edições do Fórum Regional de Geração Distribuída (Fórum GD) que acontecem em 2019 e 2020 como parceiros institucionais.



8) Referência: CONFEA

Protocolo: 1476822

Assunto: Encaminha para conhecimento a Lei n. 13.865 de 2019 que dispensa Habite-se para construção de um só pavimento e de pessoas carentes.

9) Referência: CONFEA

Protocolo: 1476929

Assunto: Mensagem Eletrônica - Encaminha convite para Audiência Pública – Concessão Rodovia MS 603.

10) Referência: Fundect - Fundação de Ensino, ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

Protocolo: 1476803

Assunto: Fundect - Fundação de Ensino, ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul lançou o Programa Centelha MS, programa que é iniciativa promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia Inovações e comunicações (MCTIC) e pela financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Conselho Nacional da Fundações Estaduais de Amparo à pesquisa (Confap) e operada pela Fundação CERTI. O programa visa a criação de empreendimentos inovadores, a partir da geração de novas ideias e disseminar a cultura do empreendedorismo inovador em Mato Grosso do Sul. As inscrições já estão abertas, e vão até dia 25/8. Assim gostaríamos de solicitar seu auxílio na avaliação destes projetos eu se iniciarão logo após essa data. Neste primeiro momento será avaliado o potencial inovador, o problema ou oportunidade de mercado e a equipe empreendedora, configurando-se como projeto de no máximo 3 páginas. Pedimos que preencha este formulário <https://forms.gle/1998whmjkskdou9m9> caso aceite o convite de ser avaliador e aguardar nosso contato. Lembrando que cada especialista receberá uma capacitação para ter à metodologia de avaliações do programa Centelha.

11) Referência: Crea-SC

Protocolo: 1476884

Assunto: Estas são as vinte (20) propostas selecionadas pelo 13º CEP, e cadastradas no sistema para serem discutidas no 10º CNP, que será realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2019, na cidade de Palmas/TO.

A) Relato de Processos:

a.1. 1 – de Conselheiros / solicitações da Câmara

❖ **CONS. DOMINGOS SAHIB NETO**

1) Protocolo: 1475661

Processo: 161.179/2019

Denunciante: Barros & Barros Ltda ME

Denunciado: Engenheiro Civil E. G. D. S.

Assunto: Infração ao Código de Ética

❖ **CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI**



- 1) **Protocolo:** 1475029
Processo AIP: 161. 170/2019
Denunciante: Oraide Saldanha Araoz
Denunciado: Engenheiro Civil A. R. d. S. M.
Assunto: Possível indício de infração ao Código de Ética

- 2) **Protocolo:** 1470977
Interessado: Faculdade Estácio de Sá
Assunto: Registro do Curso de Engenharia Civil

- 3) **Protocolo:** 1408631
Processo: 153.981/2015
Denunciante: Priscilla Silva Rezende
Denunciado: Engenheiro Civil C. F.
Assunto: Infração ao Código de Ética

- 4) **Referência:** CI n. 060/2018-DART-ART.
Interessado: Engenheiro Civil VILMAR JOSÉ AMÂNCIO DE CASTRO.
Protocolo: 1439935.
Assunto: Em atenção à solicitação enviada através da Decisão n. 658/2018-CEECAS, conforme cópia anexa, referente ao protocolo 1439935, foram enviadas ART's emitidas pelo Tecnólogo em Construção Civil em epígrafe, após o ano de 2010, para análise e parecer. **RETORNO DILIGÊNCIA – encaminhada ao profissional.**

❖ **CONS. JULIO DA CAS NETO**

- 1) **Protocolo:** 1472820
Processo: 160.945/2018
Denunciante: Oraide Saldanha
Denunciado: Engenheiro Civil W .B
Assunto: Processo de Ética

- 2) **Protocolo:** 1471491
Processo: 148.183/2014
Denunciante: Cibele Hermann
Denunciado: Engenheiro Civil I. C.
Assunto: Processo de Ética

❖ **CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**

- 1) **Protocolo:** F2019015698-2
Interessado: Engenheiro Ambiental Pedro Arthur Barbosa de Freitas Lopes
Assunto: Solicita atribuição para extensão das atribuições que foram concedidas ao requerente por ocasião do registro profissional, para fim de lhe permitir o exercício do conjunto de estudos e operações técnicas e científicas relacionadas a serviço de cartografia, topografia e geodésia, ou seja, atividades voltadas ao georreferenciamento de imóveis.

- 2) **Protocolo:** F2019052798-0
Interessado: Geógrafa Luana Nayara Nascimento



Assunto: Solicita revisão das atribuições para que seja concedida a habilitação para execução de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2011 para fins de inclusão no CNIR, nos termos da Decisão Confea PL 2087/2004.

3) **Protocolo:** F2019052743-3

Interessado: Geógrafo Jean Adriano Lins da Costa

Assunto: Solicita revisão das atribuições para que seja concedida georreferenciamento e topografia, considerando que as mesmas constam na grade curricular do curso.

❖ **CONS. RAFAEL DE ARAUJO BIANCHI**

1) **Protocolo:** 1475759

Interessado: Centro Universitário de Campo Grande

Assunto: Registro do Curso de Engenharia Civil

2) **Protocolo:** 1418954

Processo: 160.248/2017

Denunciante: Arquiteta Elis Marisa de Moura Resende

Denunciado: Engenheiro Civil P. C. D. S. J.

Assunto: Infração ao Código de Ética

a.1. 2 – Conselheiros

Infração Art. 1 Lei 6.496/77

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	RELATO
2016001759	3 AN SERVICOS DE AGRONOMIA E ENGENHARIA LTDA	SF - PJ	RUBENS DIO	CONSIDERANDO A ANÁLISE DETALHADA DOS AUTOS, BEM COMO O FATO DE QUE A AUTUADA BUSCOU A REGULARIZAÇÃO DA FALTA CONSTANTE NO AUTO DE INFRAÇÃO N. 2016001759 (FL. 02), LAVRADO EM 18/07/2016, COM DATA DE CONSTATAÇÃO EM 10/03/2016. POR TODO ACIMA EXPOSTO, MANIFESTO-ME PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N°2016001759, BEM COMO PELA MANUTENÇÃO DA MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ART. 73 DA LEI N° 5.194/66, EM GRAU MÁXIMO.
2016002367	CONBLOC INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	SF - PJ	AHMED HASSAN GEBARA	DIANTE DO EXPOSTO SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N°, E APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA "A" DO ARTIGO 73 DA LEI N° 5.194/66 EM GRAU MÍNIMO.
2013004622	ELEVADORES ATLAS	SF - PJ	LINCOLN DE ANDRADE	DIANTE DO EXPOSTO SOU DE PARECER FAVORÁVEL AO



	SCHINDLER S/A		PIZZATTO	CANCELAMENTO DA AUTUAÇÃO, BEM COMO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO 2013004622.
2017002953	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO E A CULTURA	SF - PJ	RUBENS DI DIO	DIANTE DO EXPOSTO E APÓS A ANÁLISE DESTA ESPECIALIZADA MANIFESTAMOS PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2017002953, COM FUNDAMENTO NO ART. 53 DA LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE CASO DE NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS, CONFORME ESTABELECE O ART. 47 DA RESOLUÇÃO Nº 1.008, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004. MEDIANTE O EXPOSTO SUGIRO QUE A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA FAÇA SEU REGISTRO NO CREA/MS INFORMANDO O SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, AFIM DE GERAR AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, PARA NÃO ESTAREM EM DESACORDO COM O ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66.

Infração Art. 59 Lei 5.194/66

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	RELATO
2016002805	J C M EMPREITEIRA LTDA – ME	SF - PJ	LINCOLN ANDRADE PIZZATTO DE	DIANTE DO EXPOSTO SOU DE PARECER FAVORÁVEL AO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E AO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO 2016002805.

Infração Art. 6 Alínea “A” Lei 5.194/66

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	CONSELHEIRO	RELATO
2016002188	GILMAR FIORESE	SF - PF	DOMINGOS SAHIB NETO	CONCLUIMOS QUE A IRREGULARIDADE FOI REGULARIZADA, PORTANTO SOMOS PELO CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO EM RAZÃO DA REMESSA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA N. ART N. 1320160055135.



a.2 – de registro, baixa de ART, Ética

- 1) **Protocolo:**1446366
Processo: 160.263/2017
Denunciante: Augusto Rodrigues da Silva
Denunciado: Engenheiro Civil J.M.M.J.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 2) **Protocolo:** 1405969
Processo: 142.492/2013
Denunciante: Ministério Público Federal
Denunciado: Engenheiro Civil H.M.H.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 3) **Protocolo:**1405969
Processo: 142.491/2013
Denunciante: Ministério Público Federal
Denunciado: Engenheiro Civil F. R . B.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 4) **Protocolo:** 1405969
Processo: 142.488/2013
Denunciante: Ministério Público Federal
Denunciado: Engenheiro Civil R. M. P.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 5) **Protocolo:** 1405969
Processo: 142.490/2013
Denunciante: Ministério Público Federal
Denunciado: Engenheiro Civil G. R. M.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 6) **Protocolo:** 1440423
Processo: 158.061/2016
Denunciante: Anaurelino Candido Sobrinho Netto
Denunciado: Eng° de Operação – Const. Civil A. C. M. C.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 7) **Protocolo:** 1427850
Processo: 153.287/2015
Denunciante: Gilson da Silva Lima
Denunciado: Engenheiro Civil J. C. Z.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 8) **Protocolo:** 856730
Processo: 152.962/2015
Denunciante: Renner Paulino Duarte
Denunciado: Tecnólogo em Construção Civil R. F.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 9) **Protocolo:** 1443478
Processo: 160.227/2017



-
- Denunciante:** Ministério do Trabalho e Previdência Social
Denunciado: Engenheiro Civil R. T. T.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 10) **Protocolo:** 1410228
Processo: 152.315/2015
Denunciante: Mariza Martins de Carvalho
Denunciado: Engenheiro Civil P. C. D. O.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 11) **Protocolo:** 1454733
Processo: 160.702/2017
Denunciante: Condomínio Residencial Rachel de Queiroz
Denunciado: Engenheiro Civil V. D. S. G.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 12) **Protocolo:** M2018/046105-7
Processo: 161.194/2019
Denunciante: Anônima
Denunciado: Engenheiro Civil R. L. M.
Assunto: Infração ao Código de Ética
- 13) **Protocolo:** 1476422
Referência: CI 120/2019-DAR-ART
Interessado: Engenheiro Civil Carlos Liberato Portugal
Assunto: Encaminhamos o requerimento protocolado sob o n. 1476422 em nome do Engenheiro Civil Carlos Liberato Portugal, em resposta ao ofício n. 164/2019 – DAR-ART para análise e parecer quanto a solicitação de cancelamento da ART n. 11550945 (segue os referidos ofícios e seus anexo).
- 14) **Protocolo:** 2019/013545-4
Interessado: Tecnólogo em Gestão Ambiental Leonardo Balan
Assunto: Revisão de Atribuição - Georreferenciamento
- 15) **Protocolo:** 2019/091841-6
Interessado: Engenheiro Civil Eduardo Amorim Corrêa
Assunto: Análise das atribuições.
- 16) **Protocolo:** 2019/080962-5
Interessado: Engenheiro Civil Danilo Rodrigues Ramos
Assunto: Análise das atribuições.
- 17) **Protocolo:** 1476707
Interessado: Engenheiro Civil Thiago Andrea Wachsmann Marques
Assunto: **CI 041/2019-DAR** - Encaminha o expediente protocolizado sob o n. 1476707 do Crea-PR em resposta ao ofício n. 111/2019 – DAR, referente a análise de atribuições do Engenheiro Civil Thiago Andre Wachsmann Marques.
- 18) **Protocolo:** 2019/00238-1
Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Luan Augusto de Freitas
Assunto: **CI 042/2019-DAR** – Em atenção à diligência que consta no protocolo 2019/00238-1 do engenheiro Sanitarista e Ambiental Luan



Augusto de Freitas, enviamos cópia do processo referente aos protocolos 2017/032549-5 – solicitação de Registro, 2017/074264-9 – Conversão de Registro de Registro Provisório Definitivo e 2019/000238-1 – Revisão de Atribuição.

19) Protocolo: 2019070535-8

Interessado: Engenheiro Ambiental Rogério Corsini de Carvalho

Assunto: Solicita autorização para responsabilidade técnica e a realização de serviços correlacionados a solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para poços tubulares profundos junto ao Imasul.

20) Protocolo: 1476870

Interessado: Demeter Engenharia Ltda

Assunto: Encaminhamos o requerimento protocolado sob o nº 1476870 em nome da empresa DEMETER ENGENHARIA LTDA, para análise e parecer quanto à solicitação de reanálise dos atestados deferidos com restrições, protocolos n.s 2019/019333-0, 2019/019339-0 e 2019/019342-0 dos Engenheiros Sanitaristas e Ambientais FERNANDA OLIVO, LUCAS MENEGHETTI CARROMEU e NEIF SALIM NETO, respectivamente (seguem os protocolos com atestados originais ainda não registrados – boletos não quitados).

21) Protocolo: 1476689

Interessado: Engenheiro Sanitarista Marcos Duarte

Assunto: Encaminhamos o expediente protocolado sob o n. 1476689 do CREA MT em resposta ao OF. N. 113/2019 – DAR, referente a análise de atribuições do Engenheiro Sanitarista MARCOS DUARTE (segue o referido ofício e seus anexos).

22) Protocolo: 1476933

Interessado: Engenheira Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros

Assunto: Boa tarde gostaria de saber se o Confea editou alguma resolução a respeito da atribuição de projetos de pavimentação e drenagem como exclusividade dos engenheiros com tais atribuições, ou se não editou, gostaria de ter uma orientação quanto a isto porque sabemos que os arquitetos não estudaram para elaborar tais projetos, sendo também uma preocupação por parte do órgão contratante, pois geraria um problema para eles caso a empresa ganhe e não saiba elaborar corretamente tais serviços. Esclarecendo melhor, estou participando de uma licitação de projetos de pavimentação e drenagem de águas pluviais e a arquiteta apresentou atestados do CAU referente a estes serviços. No quadro técnico da empresa não consta nenhum engenheiro civil, outra dúvida, se constasse engenheiro civil, a empresa também teria que ter o CREA?



a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador

PROCESSO N.	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	VOTO
J2017/026817-3	VIVEIRO FLORA PANTANAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Considerando que não foi atendida a diligência requerida pela Câmara Especializada, somos de parecer pelo indeferimento da alteração contratual.
J2018/001513-8	FD ENGENHARIA EIRELI - ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Considerando que a inclusão do profissional Eng. Ambiental Thiago Farias Duarte foi realizada no protocolo n. 2019/070649-4, estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2018/138272-0	CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE AGRONOMIA.
J2018/139479-5	CONSTRUTORA J L C	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL.
J2019/000125-3	SERVAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA de SEGURANÇA do TRABALHO.
J2019/001132-1	W ALMEIDA ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/011550-0	SUPERVIA ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/011719-7	CONSTRUTORA CAIAPÓ	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA de AGRONOMIA (AGROPECUARIA) e ENGENHARIA FLORESTAL (REFLORESTAMENTO).



J2019/012294-8	CONSULGAL BRASIL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/012519-0	DH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/012833-4	B & G PROJETOS E CONSTRUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE AGRONOMIA.
J2019/068574-8	Tercon Engenharia	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
J2019/069021-0	DORNELL EMPREENDIMENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis às alterações contratuais efetuadas, devendo a certidão de a empresa sair com restrição das seguintes atividades: instalação e manutenção elétrica fica restrito ao âmbito das edificações em baixa tensão, instalações de gás fica restrito à centrais de gás em edificações, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas e atividades paisagísticas.
J2019/069738-0	RONEY SOARES CASIMIRO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO e ENGENHARIA ELETRÔNICA.
J2019/069753-3	ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Em análise ao presente processos e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à alteração contratual efetuada.
J2019/070308-8	ISOCON CONSTRUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais.



J2019/070312-6	CONSTRUTORA JD SILVA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais encaminhadas.
J2019/070378-9	DORNELL EMPREENDIMENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/070573-0	MARCOZERO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/070746-6	PLANACON CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO AS ATIVIDADES DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA, LAVRA. EXTRAÇÃO, EXPLORAÇÃO, BENEFICIAMENTO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS E RECURSOS MINERAIS.
J2019/070799-7	KASA EXPRESS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/080821-1	JR COMERCIO OBRAS E SINALIZACAO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução 336/89 do Confea, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ 10.490.160/0001-10. A empresa poderá atuar na área de Engenharia Civil, com restrições às atividades de construção e recuperação de elevadores. No âmbito das atividades de sinalização viária e passarelas, a empresa poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
J2019/080867-0	M M S D ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução 336/89 do Confea, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa M M S D ENGENHARIA, CNPJ 03.583.898/0001-66. A empresa poderá atuar na área de Engenharia Civil, dentro dos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
J2019/091221-3	EUROVIAS ENGENHARIA EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.



J2019/091234-5	EFICACI ENG & CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2019/091265-5	NORTE ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
F2018/124352-5	RUY HIDEO WAGATSUMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/132172-0	ILSON FERREIRA COELHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ARTs SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/136681-3	WILLIAM RAMIRES TRAUER	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas, Trata-se de Reformas de vários estabelecimentos e obras. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº336/89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/012568-8	MARCIA APARECIDA DE BRITO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0103 933. Trata-se de Elaboração de Licenciamento Ambiental do Loteamento Urbano com; E.A.P. - Estudo Ambiental Preliminar, Relatório SISLA. S C A _Sistema de Controle Ambiental, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil-PGRCC. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/013329-0	VALESKA DOLFINI BARBOSA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0024 592. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à J H CONSTRUTORA EIRELI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 /86 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.



F2019/013698-1	ALEXANDRE AUGUSTO GRENIER GRANZOTTO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11630255, em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE AUGUSTO GRENIER GRANZOTTO, bem como a sua exclusão do quadro técnico da pessoa jurídica Diferencial Engenharia Ltda.
F2019/053068-0	LANDERSSONI VARGAS COSTA PAZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 024. Trata-se de Estudo, Projeto e Laudo de Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Cantina da Pizza. Campo Grande / MSO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/063160-5	Gustavo Adolfo Figueiredo do Couto	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0004 557. Trata-se de Coordenação de 4 Edificação Comercial de 444,00 Metros Quadrados. Na Av. Afonso Pena, 4.909. Bairro Santa Fé / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/064019-1	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução a Trabalhos Técnicos para Licenciamento Ambiental, inclusive aprovação de Licenciamento nos órgãos Ambientais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas
F2019/064044-2	RICARDO TORESAN GONZALES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0070 530. Trata-se de Projeto e Execução de um Edifício Residencial de 143,88 Metros Quadrados, Para SANDRA REGINA FERREIRA TORRESAN GONZALES. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/067667-6	APARECIDO GARCIA FLORES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Projetos, Execução e Fiscalização de Obras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/068419-9	GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 661 321. Trata-se de Edificação de 562,66 Metros Quadrados ANASTÁCIO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068421-0	GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 751 903. Trata-se de Edificação de 593,98 Metros Quadrados ANASTÁCIO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068422-9	GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 751 911. Trata-se de Edificação de 2.0055,29 Metros Quadrados na Rua Bahia com Rua Presidente Médi. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/068614-0	VINICIUS DE AVILA FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0002 479. Trata-se de Renovação de Licença Ambiental Simplificada de um setor de vendas de peças com depósito de peças. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Importação de Peças de Tratores Ltda. O nosso parecer é favorável ao deferimento requerida.
F2019/068617-5	VINICIUS DE AVILA FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 438. Trata-se de Elaboração de Estudo Ambiental Simplificado e Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para obtenção de Licenciamento Ambiental Simplificado por meio do IMAM-Instituto Meio Ambiente de Dourados. O nosso parecer é favorável a baixa requerida.
F2019/068643-4	FABIO PEIRANO CUNHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 696 254. Trata-se de Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-moldado, com 1.501,72 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068662-0	RENAN JORGE MORAN DAMASCENO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 v 2018 0073 455. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à LOMA ENGENHARIA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/068714-7	NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0104 914. Trata-se de Revitalização do Centro Poliesportivo, na Rua Senador Filinto Muller, Paranaíba /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068728-7	EURICO MOREIRA CHAVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0011 413. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068731-7	EURICO MOREIRA CHAVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fiscalização, Projetos, e Diversos Serviços Técnicos pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/068738-4	EURICO MOREIRA CHAVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fiscalização, Projetos, e Diversos Serviços Técnicos pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/068744-9	EURICO MOREIRA CHAVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fiscalização, Projetos, e Diversos Serviços Técnicos pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2019/068749-0	EURICO MOREIRA CHAVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fiscalização, Projetos, e Diversos Serviços Técnicos pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/068755-4	EURICO MOREIRA CHAVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fiscalização, Projetos, Orçamentos, etc. De Diversas Obras pela Prefeitura Municipal de Nova Andradina. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/068809-7	JOÃO VITOR ANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0074 899. Trata-se de Execução de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Bastião, com 2378,60 Metros Quadrados, Estrada Potreirinho Nascente. Jateí / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para AGESUL.
F2019/068810-0	JOSÉ IRINEU ANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0074 493. Trata-se de Execução de Ponte de Concreto Armado sobre o Córrego Bastião, com 2378,60 Metros Quadrados, Estrada Potreirinho Nascente. Jateí / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para AGESUL.
F2019/068868-2	LETICIA MARIA RODRIGUES MATSUDA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0066 767. Trata-se de Execução de Obra de Estrutura de Concreto Armado com 954,00 Metros Quadrados para Dinah Carmen da Silva Fuchs Marim. Maracaju / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068900-0	LUCAS PERES BRESSAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0004 346. Trata-se de Projeto e Laudo de Regularização de uma Residência de 103,66 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068904-2	LUCAS PERES BRESSAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 617. Trata-se de Projeto e Laudo de Regularização de uma Residência Mista (alvenaria e madeira) de 140,79 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068906-9	LUCAS PERES BRESSAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0084 914. Trata-se de Projeto e Laudo de Regularização de uma Residência de 189,17 Metros Quadrados na Rua Redentor, 2.148. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068909-3	LUCAS PERES BRESSAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 698. Trata-se de Projeto e Laudo de Regularização de uma Residência de 143,30 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068910-7	LUCAS PERES BRESSAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0071 836. Trata-se de Projeto e Laudo de Regularização de uma Residência de 124,79 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/068911-5	LUCAS PERES BRESSAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0081 445. Trata-se de Projeto e Laudo de Regularização de uma Residência de 98,93 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068914-0	LUCAS PERES BRESSAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0077 194. Trata-se de Projeto e Laudo de Regularização de uma Residência de 118,81 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068917-4	LUCAS PERES BRESSAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 627. Trata-se de Projeto e Laudo de Regularização de uma Residência de 83,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068918-2	LUCAS PERES BRESSAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0003 939. Trata-se de Projeto e Laudo de Regularização de uma Residência de 79,37 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068919-0	LUCAS PERES BRESSAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 303. Trata-se de Projeto e Laudo de Regularização de uma Residência de 111,97 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068948-4	NATHYARA PEREIRA MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0036 920. Trata-se de Reforma de Edificação de 196,00 Metros Quadrados. Para VIA VAREJO. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068961-1	LUCAS EDUARDO SANTOS GONÇALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0056 914. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural e de Fundações para 05 Residências Unifamiliares de 107,60 e total de 656,15 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068962-0	LUCAS EDUARDO SANTOS GONÇALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0129 577. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural de Concreto Armado e de Fundações de um Multiresidencial (apartamento) de 2 pisos e Projeto Hidro-Sanitário, com total de 328,26 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068963-8	LUCAS EDUARDO SANTOS GONÇALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0019 446. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural de Concreto Armado e de Fundações de uma Residência de 2 pisos com total de 220,30 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068965-4	LUCAS EDUARDO SANTOS GONÇALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0059 489. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural e de Fundações para uma Galeria Comercial-11 lojas com total de 327,56 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da



				baixa requerida.
F2019/068966-2	LUCAS EDUARDO SANTOS GONÇALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0126 335. Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural e de Fundações para de uma Residência de 180,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/068967-0	LUCAS EDUARDO SANTOS GONÇALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0022 9565 Trata-se de Elaboração de Projeto Estrutural e de Fundações para 06 Lojas com total de 194,48 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069164-0	JACQUELINE PIRES DE REZENDE ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Monitoramento Ambiental da Indústria GREENPLAC COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO PARA PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, RUÍDOS, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR, PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO, MONITORAMENTO DA LINHA DE TRANSMISSÃO NO P.G. A-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL DA CONTENÇÃO DE FOCOS EROSIVOS DA FAIXA DE SERVIDÃO E DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOD NA LINHA ASPERBRAS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/069198-5	TIAGO CORTEZ BACHA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0005 561. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à CIACON-CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA-EPP. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/069201-9	CARLOS CESAR PEREIRA LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0006 240. Trata-se de Desmembramento de Imóvel Rural, Georreferenciamento, 791,8541 HA, na Fazenda Verde Esperança. Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069238-8	CARLOS IORIS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0048 561. Trata-se de LAUDO TÉCNICO DE GALERIA PARA DRENAGEM 1800,00 m E LAUDO TÉCNICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA JOSUÉ GARCIA PIRES. P. NOVA DOURADOS. DOURADOS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/069354-6	ALEX MENESES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0046 642. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Ginásio Coberto Moreninho-UFMS, com 2.856,84 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069425-9	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0052 895. Trata-se de Execução de Sondagem à percussão com 35 Furos, Ensaio de Infiltração para Projeto de Loteamento em Caarapó / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069426-7	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0052 902. Trata-se de Execução de 10 furos de Sondagem à percussão, Ensaio de Infiltração, para Projeto de Loteamento Rancho Três Irmãos. São Gabriel Do Oeste / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069427-5	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0053 255. Trata-se de Execução de Sondagem à percussão com 5 Furos. Chapadão do Sul / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069495-0	ATOS BATISTA DE SOUZA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Para tanto, apresenta a Declaração sob as Penas da Lei. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS para que verifique se as firmas deram as devidas baixas e possuem outro responsável Técnico. Se NÃO, que providenciem urgentemente.
F2019/069506-9	TIAGO PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0011 344. Trata-se de Regularização de uma obra de Edificação de 600,00 Metros Quadrados, em andamento, com Projeto e Laudo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069525-5	GUILHERME MULLER	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 11 015 957. Trata-se de Execução de Obras civil. De 3.560,00 Metros Quadrados e 137,16 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069526-3	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 558. Trata-se de Realização de Vistorias Cautelares de Vizinhos com Laudos, previamente ao início das obras, Laudos extrajudiciais e Medição de ruídos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069570-0	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Recuperação de Áreas Degradadas, Laudos Técnicos de Emissão de gases emitidos pelas chaminés e outros serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2019/069625-1	GUILHERME FICHEL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0046 344. Trata-se de Impermeabilização da Cobertura do Centro de Eventos do Shopping Center Bosque dos Ipês. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069631-6	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0005 782. Trata-se Projeto e Execução de uma Residência com 110,9416 Metros Quadrados, Rua Orli, Q-04,L-03,Residencial Vila Bela. Campo Grande / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069700-2	Thales Rodrigo Murarolli	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários Serviços Técnicos e Assessoria dos Programas de Prevenção de Riscos Ambientais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/069747-9	Everton Araújo Sales	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 529. Trata-se de Projeto em Estrutura em Concreto Armado e Fundações segundo Laudo de Sondagem SPT fornecido pelo contratante, de uma Edificação de 642,38 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069770-3	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0104 790. Trata-se de Troca de Pisos e Reforma de Armários para Celso Rubens da Silva Gatass. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069775-4	MARCOS AURELIO CESCO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Recapeamento Asfáltico em Diversas ruas de Brasilândia / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/069779-7	LUIS FERNANDO CESCO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Recapeamento Asfáltico em Diversas ruas de Brasilândia / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/069812-2	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vistoria do Empreendimento Financiado pelo Banco do Brasil. Avaliação de Gleba Urbana e Avaliações em Dourados /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/069813-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a Baixa da ART. Trata-se de Reforma de 48,00 Metros Quadrados. Rua BEMTEVI, 176. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069828-9	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0126 472. Trata-se de Exclusão de Responsável Técnico junto à CAASI CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89



				do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa para que providencie um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/069900-5	DANIELE COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 708 354. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à V. Moura e CIA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias se ainda não o fez.
F2019/069922-6	SERGIO MURILO ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0014 747. Trata-se de Projeto e Execução e Fornecimento de Infraestrutura civil, Projeto de Cerceamento para Alamedado ou Grades, Projeto de Estrutura de Concreto Armado. Projeto de Estrutura Metálica, etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069947-1	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0078 742. Trata-se de Regularização, Construção e, sendo 48,00 a regularizar, aprovação de uma Edificação de 97,40 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069973-0	FERNANDO SOBE MOREIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função técnica, Laudos Técnicos, fundações profundas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/069980-3	JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ARTs nºs: 1320190026042 e 1320190045497, em nome do profissional Engenheiro Civil JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR.
F2019/070002-0	OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMOES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0068 919. Trata-se de Participação na Elaboração de Estudo Ambiental Preliminar e Projeto Básico para Atividade de Aterro de RCC. O nosso parecer é favorável ao deferimento.
F2019/070004-6	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART Múltipla Mensal Nº 13 2019 0053 898. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de Dosagem e Mistura de Concreto em Usina, Total de 138,00 Metros Cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070009-7	OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMOES	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2018 0004 021. Trata-se de Participação na Elaboração de Estudos de Impactos Vizinhanças para Atividade de Central para Eventos no Shopping Bosque dos IPÊS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/070085-2	DALVIM ROMAO CEZAR JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2017 0063 631. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto á CONSTRUTORA ALVORADA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº336/87 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/070089-5	RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Reforma, Adequações Estruturais e Reforço Estrutural em Reforma de Edificação. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070092-5	IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0016 836. Trata-se de Projeto e Execução de Imóvel de 64,70 Metros Quadrados, na Rua Dom Pedro II, 70. Rio Verde de Mato Grosso. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070112-3	RENÊ AUGUSTO SANTOS ASSIS	Baixa de ART	DEFERIDO	[O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº] 13 2018 0094 517. Trata-se de Projeto Executivo de Pavimentação, Drenagem, Geométrico Sinalização de Obras E Rodovias. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070114-0	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0056 085. Trata-se de Execução de Sondagem a trado, furos de Sondagem à percussão, Poços de Inspeção, Índice, etc. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070115-8	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0055 964. Trata-se de Serviços de Sondagem Geotécnica a percussão, 40,90 Metros, para Diego Pierre de Almeida. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070116-6	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0055 141. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Sondagem Geotécnica de 30,90 Metros, para Amarildo Miranda Melo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070117-4	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0055 762. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Sondagem Geotécnica de 30,90 Metros, para Maria José Martins Maldonado. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070127-1	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Estudo de Ruído na Área de Influência Direta da OMYA. Projeto Técnico de Instituição de Reserva Legal. Estudo de Dispersão Atmosférica. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2019/070128-0	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 412. Trata-se de Laudo Pericial Extra-Judicial para fins de Registro da Situação Atual dos Imóveis Vizinhos à área da PLAENGE, situada na Rua Piratininga, Quadra-7, Lote-1 A.B. Santa Fé. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070132-8	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº13 2019 0056 858. Trata-se de Execução de Fundações Profundas em Estacas de Concreto Moldadas "IN LOCO", com 99,30 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070142-5	ALEX MENESES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0115 340. Trata-se de Elaboração de Projeto Técnico de Engenharia de Instalações de Combate a Incêndio e Pânico da Obra denominada Complexo Multiuso e Sub-Estação da UFMS, com 2.310,17 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070201-4	AURIMAR DA COSTA LIMA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART 13 2016 0055 653. Trata-se de Projeto Arquitetônico de uma Edificação com 287,99 Metros Quadrados, na Rua Arlindo de Andrade, s/n. B. Amambai. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070287-1	CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs requeridas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos Realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070320-7	FELIPE JORGE SAAB FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 765 563. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Para tanto, apresenta o verso da ART com as devidas assinaturas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comuniquem a empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2019/070336-3	CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs requeridas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos Realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070349-5	Carolina Sia Marotto	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0046 071. Trata-se de Execução de Plano de Monitoramento Ambiental para a Indústria GREEN PLAC. ÁGUA CLARA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070351-7	BRUNO ALVES PORFÍRIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Serviços de Sondagens com furos em solos para análise Laboratorial e definição de fundações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2019/070375-4	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0058 591. Trata-se de Inspeção, Laudo e Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas em Baixa Tensão da PROJESUL CONSTRUTORA LTDA, com 2.383,59 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070432-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóveis para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070436-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóveis para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070438-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóvel para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070439-4	ISABELLA MARCON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0065 501. Trata-se de Projeto e Orçamento de Reforma e Ampliação de Banheiros e Cozinha da Escola Municipal ARMELINDO TONON. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070440-8	ISABELLA MARCON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0066 456. Trata-se de Projeto e Orçamento da Reforma e Ampliação do Conselho Tutelar de São Gabriel Do Oeste, com 96,97 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070443-2	ISABELLA MARCON DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0067 666. Trata-se de Reforma e Orçamento da CRECHE MUNDO DA CRIANÇA, com 216,00 Metros Quadrados. Para a Prefeitura Municipal de São Gabriel Do Oeste / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070459-9	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóveis Para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070463-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070464-5	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2019/070465-3	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070466-1	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070467-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerido.
F2019/070468-8	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/070469-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070470-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 915 Trata-se de Vistoria de Empreendimento Financiada, Avaliação de Imóvel em Nova Andradina / MS. pelo Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070471-8	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0034 083. Trata-se de Vistoria de Empreendimento Financiada, Avaliação de Imóvel em campo grande / MS, para LOCAÇÃO pelo Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070472-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Vistoria e, Avaliação de Imóvel em Campo Grande/MS. para Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070473-4	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0014 598. Trata-se de Vistoria de Empreendimento Financiada, Avaliação de Imóvel em CHAPADÃO DO SUL / MS. para LOCAÇÃO pelo Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070474-2	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 000000510 Trata-se de Vistoria de Empreendimento Financiada pelo Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070475-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0098 144. Trata-se de Avaliação de Prédio Comercial em Dourados. Para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/070476-9	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0037 472. Trata-se de Avaliação de Imóvel em Nova Andradina. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para o Banco do Brasil.
F2019/070477-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070478-5	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Avaliação de 2 Imóveis para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070479-3	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. .
F2019/070480-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070481-5	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070482-3	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070483-1	RODOLFO DE BRITO NOGUEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 546 382. Trata-se de Projetos Para Licenciamento Ambiental de Operação -RTC / SISLA. O Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para PELMER INDUSTRIA REUNIDAS LTDA. APARECIDA DO TABOADO / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070484-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070485-8	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0115 339. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070486-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070487-4	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/070488-2	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070489-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070490-4	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070491-2	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/070492-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/070493-9	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/070494-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliação de Imóveis para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070495-5	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel, para o Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070496-3	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2019/070497-1	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóveis para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070498-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/070499-8	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070500-5	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070501-3	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070502-1	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliações de Imóveis para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/070503-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóveis para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070504-8	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóveis e Reedição do Empreendimento para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070506-4	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóveis para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070507-2	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóvel para o BANCO DO BRASIL.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas
F2019/070508-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóvel para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas
F2019/070509-9	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóveis e Determinação do Custo de Reedição do Empreendimento para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070510-2	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliações de Imóveis e Determinação do Custo de Reedição do Empreendimento para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



F2019/070517-0	LUIZ CARLOS MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Reforma e Ampliação de Edificação. O nosso parecer é favorável ao deferimento das ARTs requeridas.
F2019/070518-8	THIAGO FARIAS DUARTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 712 842. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à F D ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE-EIRELI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, Solicitamos AO DAR / CREA / MS. para que comunique á empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo Máximo de dez dias, um novo responsável no prazo máximo de dez dias.
F2019/070662-1	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de várias Inspeções e Estudos Ambientais executados com os devidos Laudos Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070675-3	FERNANDO SOBE MOREIRA FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Linha de Vida com Cabo de Aço, Laudos Técnicos de Estabilidade da Valas, Caixas e Taludes para Drenagem. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/070687-7	DANILO RODRIGUES RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 743. Trata-se de Projetos Complementares: Estrutural, Fundação, Hidro sanitário, Elétrico, Lógico. Cronograma Físico-Financeiro Programação da obra. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida, para Carlos Magno Naglis Vieira.
F2019/070701-6	SERGIO VIERO DALAZOANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0062 135. Trata-se de Exclusão do Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA. Junto à PIMENTEL CONSTRUTORA EIRELI-ME. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução 336 /87 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo Responsável Técnico, no Prazo Máximo de Dez Dias.se ainda não o fez.
F2019/070772-5	Mariany de Oliveira Cosim	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0019 753. Trata-se de Desmembramento de Lote de 4.000,00 Metros Quadrados. Em Anaurilândia / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080847-5	DANILO RODRIGUES RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições do profissional, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART nº 1320180105176, em nome do profissional Danilo Rodrigues Ramos, Engenheiro Civil, CPF 046.522.321-44.



F2019/080948-0	BEATRIZ PRADO RADICH	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0099 757. Trata-se de Elaboração de Projetos Complementares: Estrutural inclusive Fundação, Hidro-Sanitário, Elétrico e Orçamento da obra. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080973-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vistoria e Avaliação de Imóvel para Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/080974-9	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Vistoria e Avaliação de Imóvel Residencial em Chapadão do Sul/MS para Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080975-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Vistoria e Avaliação de Imóvel Residencial em Campo Grande / MS para Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080976-5	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliação de Imóveis Residenciais em Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/080977-3	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliação de Imóveis Residenciais em PEDRO GOMES / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/080978-1	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de DETERMINAÇÃO DE CUSTO DE REEDIÇÃO DE EMPREENDIMENTOS de Imóvel / GO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080979-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Prédio Comercial em IGUATEMI / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080980-3	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Reedição de Empreendimento em Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080981-1	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel Comercial em Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/080982-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel Residencial em Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080983-8	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel Comercial para Locação em Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080984-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Imóvel Comercial para Locação em IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080985-4	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Determinação de Custo de Reedição do Empreendimento em Porto Nacional / TO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080986-2	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 650 386. Trata-se de Vistoria e Avaliação do Empreendimento Residencial CASTELO DI MONACO, financiado pelo BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080987-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Determinação de Custo de Reedição do Empreendimento em GOIATUBA / GO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080988-9	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de uma Residência em BELA VISTA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080989-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE REEDIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, em GOIÂNIA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080990-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Laudo de Avaliação para Locação de Prédio para o Banco do Brasil. RIBAS DO RIO PARDO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080991-9	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Laudo de Avaliação de Gleba Urbana em TRES LAGOAS / MS. para o Banco do BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080992-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de DETERMINAÇÃO DE CUSTOS DE REEDIÇÃO DE EMPREENDIMENTOS em APARECIDA DO TABOADO / MS. para o Banco do BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento



				da baixa requerida.
F2019/080993-5	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Avaliação de Prédio Comercial em CAMPO GRANDE / MS. para o Banco do BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080994-3	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vistoria de Empreendimento Financiado, Avaliação de Imóveis. Para Banco do Brasil. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/080995-1	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de DETERMINAÇÃO de Custo de Reedição de Empreendimento em GURUPI / TO, para o Banco do BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/080996-0	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vistorias de Empreendimentos financiados pelo Banco do BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/081000-3	RAFAEL ALMEIDA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 563. Trata-se de Projeto e Execução de Três Residências em Chapadão do Sul / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091102-0	WARLEY GERALDO GUTTERRES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0047 646. Trata-se de Montagem de Blocos de Concreto de 180,00 Metros Quadrados, na Rua Marques de Olinda, 704. B. Universitário. Campo Grande / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091127-6	ADRIANO RICARDO THIEL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2019 0034 276.Trata-se de Projeto de Regularização de uma Residência com 118,15 Metros Quadrados. Na Rua Pedro Pascoal Colman, s/n. Flamboyant. Resid. Park. Ponta Porã /MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091162-4	SERGIO MURILO ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0008 172.Trata-se de Execução de Montagem de Estrutura Metálica de 175,00 Metros Quadrados. Para BRASIL TELECOM.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091189-6	GABRIEL PINA BULHOES ANTUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0061 615.Trata-se de Projeto e Edificação de 174,00 Metros Quadrados, na Rua Alice Barbosa Lopes, Lote-18, Quadra-12, J. Mansour. Campo Grande / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2019/091201-9	LICIA CARVALHO COELHO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto Básico e Orçamento de Pavimentação de 3 áreas de Estacionamento com Blocos Intertravados, com 4.551,00 Metros Quadrados. Do 9º Grupamento Logístico de Campo Grande / MS.E Projeto Executivo de Engenharia para Construção de 3 Postos de Ressuprimento Avançado com 120,00 Metros Quadrados, para 9º Grupamento Logístico de Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/091293-0	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0619 734.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à IMASUL. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução 336 / 89 do CONFEA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091386-4	Matheus Segala Pio	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0056 936.Trata-se de Laudo Técnico de Projeto, Fabricação e Montagem de Estrutura Pré-Fabricada da Obra de NOVO ARCO ÍRIS COM.DE TINTAS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091397-0	RICARDO TORESAN GONZALES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0058 419.Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de uma Residência de 204,68 Metros Quadrados, na Rua Michel Thomé, 416. B. São Jorge. Três Lagoas/MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091432-1	ANTONIO PASCUCCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Reformas de Pontes de Madeiras e Ponte de Concreto Armado, para a AGESUL / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/091451-8	FLAVIO SOUZA MARAVIESKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 248 324.Trata-se de Execução de Salas de Professores e Laboratórios CCET- C. Grande / MS. Para FUF / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091469-0	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0051 726.Trata-se de Execução de Vistorias Cautelares de Vizinhanças com Laudos Extrajudiciais e Medição de Ruídos para fins de Atendimento à Norma de Desempenho de Edificações; Laudo Extrajudicial. Para HVM ODORICO INCORPORAÇÃOESPE LTDA, NA RUA PROFESSORLUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, 415. ROYAL PARK.CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091521-2	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0121 950.Trata-se de Elaboração do Cadastro de Grandes Geradores de Resíduos Sólidos junto à SEMADUR,



				CONDOMÍNIO SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da Baixa requerida.
F2019/091564-6	WELLINGTON MENEZES RIBAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 708.Trata-se de Projeto Estrutural de Imóvel de 220,92 Metros Quadrados, na AV.JÚLIA MAKSOUD, LOTE25 B, Quadra-90.B.Monte Castelo. CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091628-6	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0062 378.Trata-se de Execução de Serviços Técnicos de Sondagem Geotécnica a Percussão, com 81,16 m no total. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091638-3	ANGELA RUDNIK	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto, Execução de fabricação execução de pré-fabricado -fabricado com 2.742,90 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/091660-0	CAROLINE DOS SANTOS DE MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0101 705.Trata-se de Execução de Serviços Técnicos de Esgoto. Simulação Hidráulica de todo o Sistema de Esgoto. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091670-7	WELLINGTON MENEZES RIBAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0020 373.Trata-se de Remoção e Instalações de Portas, Piso e um Banheiro para PNE.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091796-7	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 345 639.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Aymorés Engenharia. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091797-5	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 472 375.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à AYMORÉS ENGENHARIA LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/091812-2	ANDREY DE LUCCA BENTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Assessoria de Fiscalização da obra. E Projeto de Sistema de Controle Ambiental-SCA. O nosso parecer é favorável as baixas requeridas.
F2019/091991-9	DANILO SENATORE FEDRIZZI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 750 086.Trata-se de Projeto e Execução de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MEIO FIO, CALÇADAS do CONJUNTO HABITACIONAL NOVA ESPERANÇA II. RIBAS DO RIO PARDO / MS.O nosso parecer é



				favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/017605-3	WILLIAN DELGADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190024849, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILLIAN DELGADO.
F2019/017657-6	WILLIAN DELGADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180079058, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILLIAN DELGADO.
F2019/019873-1	TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056256, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome da profissional Engenheira Civil TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE.
F2019/030894-4	ELLEN CRISTINA SALAZAR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ARTs nºs: 1320190054777 e 1320190054781, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil ELEN CRISTINA SALAZAR.
F2019/031878-8	BRUNO MORAES LINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela NULIDADE da ART nº 1320170050805 em nome do profissional interessado, bem como INDEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado apresentado.
F2019/031890-7	ROBERTO DE BARROS CALIXTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056738, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.
F2019/031895-8	ROBERTO DE BARROS CALIXTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056760, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.
F2019/031897-4	ROBERTO DE BARROS CALIXTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056758, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO DE BARROS CALIXTO.
F2019/031909-1	JOÃO CARLOS RECCEVOTTO MASCARENHAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190053108 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 4.00 – Serviços Complementares - Item: 4.01 – Plantio de grama batatais em placas.



				- Item: 14.2.1 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2019/063971-1	RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190043652, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil RUBIA BERTIN DINIZ JUNQUEIRA.
F2019/065223-8	RUBENS MARTENDAL MEDEIROS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11756776, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RUBENS MARTENDAL MEDEIROS.
F2019/066168-7	PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190047883, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO.
F2019/066306-0	ANDREY DE LUCCA BENTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART nº 1320190054030 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 10. Instalação, teste e operação de gerador a diesel de 78 KVA Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2019/067729-0	MARCOS DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190049471, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista MARCOS DUARTE.
F2019/068575-6	DANILO SENATORE FEDRIZZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das Artes nºs: 1320190058261 e 1320190058259, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI.
F2019/068840-2	OTAVIO FERREIRA DE MATTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil OTAVIO FERREIRA DE MATTOS.



F2019/068957-3	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190019481, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2019/069104-7	REYNALDO RODRIGUES ANTUNES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180109735, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil REYNALDO RODRIGUES ANTUNES.
F2019/069340-6	MARCOS DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190015026, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista MARCOS DUARTE.
F2019/069344-9	MARCOS DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11685717, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista MARCOS DUARTE.
F2019/069855-6	JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180107614, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO FERREIRA FAGUNDES MARTINS.
F2019/069934-0	FRANZ WUNDER ARZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190061927, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FRANZ WUNDER ARZA.
F2019/069992-7	JOSE ROBERTO MAURO FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180009375, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor JOSE ROBERTO MAURO FILHO.
F2019/069994-3	JOSE ROBERTO MAURO FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180041277, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO.
F2019/069999-4	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180061863, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 15 - Serviços Complementares - Itens: 15.4 e 15. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.



F2019/070001-1	JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO.
F2019/070005-4	JOSE ROBERTO MAURO FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180008389, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO.
F2019/070097-6	WARDES ANTONIO CONTE LEMOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190060248 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WARDES ANTONIO CONTE LEMOS.
F2019/070183-2	JOSÉ RUBENS PINTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das Artes nºs: 1320190045574, 1320190062007, 1320190054372, 1320190054377, 1320190062015, 1320190054386, 1320190062019 e 1320190054401, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 07 – Conservação de áreas verdes 08 – Poda de Árvores Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2019/070216-2	NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190058278, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NAPOLEÃO ALVES FERREIRA NETO.
F2019/070222-7	MAGNO ALVES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190058276, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA.
F2019/070252-9	ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160027803, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADELINO GARCIA JUNQUEIRA FILHO.
F2019/070267-7	CELSO DE MATTOS ARCE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190056347, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO DE MATTOS ARCE.
F2019/070284-7	PAULO JÚNIOR DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190061006 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JUNIOR DA SILVA.



F2019/070309-6	CARLOS GILBERTO RECALDE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190018023, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS GILBERTO RECALDE.
F2019/070310-0	MAGNO MENDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190018671, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO MENDES.
F2019/070311-8	VANDERLEY MENDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190018677, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VANDERLEY MENDES.
F2019/070338-0	ASCANIO JOSE DE CARVALHO ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170046966, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ASCANIO JOSE DE CARVALHO.
F2019/070347-9	PAULO JÚNIOR DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190010688, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA.
F2019/070387-8	ROBSON MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190054732, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBSON MORAES.
F2019/070449-1	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190053730, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR.
F2019/070451-3	GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190054126, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil GABRIELA PECALA ERA OLIVEIRA.
F2019/070516-1	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180062356, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2019/070537-4	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180059880, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2019/070541-2	CLEDIMAR SCHMITZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190061172 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CLEDIMAR SCHMITZ.



F2019/070543-9	WILLIAN DELGADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170037060, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILLIAN DELGADO.
F2019/070591-9	DARLAN LUIZ DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190037785, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DARLAN LUIZ DA SILVA.
F2019/070742-3	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180032269, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO.
F2019/070781-4	CRISTIANO ECHEVERRIA SILVÉRIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170120571, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CRISTIANO ECHEVERRIA SILVÉRIO.
F2019/070813-6	ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190060577, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA.
F2019/070825-0	SAULO COELHO LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190061016, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil SAULO COELHO LIMA.
F2019/080815-7	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190061527 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.
F2019/080816-5	SAULO COELHO LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190062014 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil SAULO COELHO LIMA.
F2019/080869-6	HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 11320180057368, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Atividades da área da Engenharia Elétrica Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2019/080894-7	DANILO SENATORE FEDRIZZI	Baixa de ART com Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190035756, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do



		de Atestado		profissional Engenheiro Civil DANILO SANATORE FEDRIZZI.
F2019/080929-3	CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome da profissional interessada Civil CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER.
F2019/091089-0	JORGE ABDO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190019472, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JORGE ABDO ABDALLA.
F2019/091090-3	JORGE ABDO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190040318, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JORGE ABDO ABDALLA.
F2019/091091-1	JORGE ABDO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190040353, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JORGE ABDO ABDALLA.
F2019/091093-8	JORGE ABDO ABDALLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190040275, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JORGE ABDO ABDALLA.
F2019/091173-0	NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190062866, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NAPOLEÃO ALVES FERREIRA NETO.
F2019/091215-9	EDUARDO PIRES AMERICO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190059697, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO PIRES AMERICO.
F2019/091218-3	EDUARDO PIRES AMERICO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190059709, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO PIRES AMERICO.
F2019/091334-1	WILTER NUNES BARBOSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190045760, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILTER NUNES BARBOSA.
F2019/091368-6	MARCOS DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190050114, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista MARCOS DUARTE.
F2019/091372-4	MARCOS DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional interessado Engenheiro Sanitarista MARCOS DUARTE.



				Manifestamos ainda por informar ao profissional interessado que deverá apresentar atestado único com as Artes n°s: 1320190050157 (principal) e 1320190050237 (complementar) para registro neste Regional.
F2019/091479-8	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART n° 1320170065679, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Ar Condicionado - Itens: 21.1 e 21.2 Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2019/091538-7	LUIZ CARLOS MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ CARLOS MORAES.
F2019/091542-5	JULIO ARANTES VARONI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170105333, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIO ARANTES VARONI.
F2019/091546-8	JULIO ARANTES VARONI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170104398, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIO ARANTES VARONI.
F2019/091619-7	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190063693, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LORRAINE BARBOSA MENDES.
F2019/091774-6	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320170076641, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.
F2019/091857-2	SANDRO BEAL	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320190066100, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil SANDRO BEAL.
F2019/091874-2	MAICO GUTCHELLY MAGANHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n° 1320180062186, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAICO GUTCHELLY MAGANHA.



F2019/091955-2	JOSE ROBERTO MAURO FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180082773, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO.
F2019/091956-0	FERNANDO MAURO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180082596, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor FERNANDO MAURO.
F2019/069186-1	HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320190053977 em nome do Engenheiro Civil HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2019/069535-2	MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190051483.
F2019/069810-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 11616372?
F2019/069811-4	CLOVIS DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 11616374?.
F2019/070803-9	Niely Fernandes Silva	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320190056842?.
F2019/091084-9	JOSE LUIS DUTRA MATOS BICHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11558121.
F2019/091086-5	JOSE LUIS DUTRA MATOS BICHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11682532.
F2019/091087-3	JOSE LUIS DUTRA MATOS BICHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320190036167.
F2019/000179-2	FELIPE AVALOS	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de CANCELAMENTO da ART nº 13201800028153, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE AVALOS. Delibera ainda está Especializada o ressarcimento ao profissional interessado do valor de R\$ 218,54 (Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), referente ao registro da ART nº 13201800028153 cancelada, e que o mesmo seja depositado na Conta Corrente nº 013-00018652-14, Agência 0017, Banco Caixa Econômica Federal, conforme solicitação



F2019/067766-4	GUILHERME MALTA CRUVINEL	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART de obra/serviço 1320190018013, com ressarcimento do valor pago, do profissional GUILHERME MALTA CRUVINEL, CPF 045.817.641-90.
F2019/069610-3	EVERTON DOMINGOS DA SILVA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190052899. Informar à fiscalização do Conselho sobre o cancelamento da ART, para que seja verificado "in loco" quanto a existência de nova ART.
F2019/069685-5	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART n. 1320190053809 e o ressarcimento do valor pago.
F2019/070011-9	LUIZ NAZARENO TEIXEIRA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável ao cancelamento da ART de cargo/função 1320190016884, com ressarcimento do valor pago, do interessado LUIZ NAZARENO TEIXEIRA, CPF 021.731.151-20.
F2019/070200-6	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320190035626?.
F2019/080945-5	ANGELA PAULETTO FRITZEN	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento com ressarcimento da ART nº 1320190054706, em nome da profissional Ângela Pauletto Fritzen, CPF 043.508.721-59.



J2017/026396-1	PRE MOLDADOS SAIMOR LTDA ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Considerando o acima exposto somos pelo indeferimento da solicitação de cancelamento do Registro.
J2019/000029-0	SONDOSOLO GEOTECNICA E ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa SONDOSOLO GEOTECNICA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 48.190.573/0001-51. Solicito também a baixa da ART 834378 de cargo e função do profissional e sócio Engenheiro Civil JOSE VERISSIMO NERY FILHO.
J2019/001057-0	TRACOMAL - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto acima, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS
J2019/070007-0	LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
F2018/136084-0	Geovani Alvarenga Sant Ana	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/053073-6	Gabriel Garcia Marques	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão de registro provisório para registro definitivo do interessado Gabriel Garcia Marques, CPF 395.416.378-09, Engenheiro Civil, mantendo as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: Artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução nº 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do Confea).



F2019/067260-3	FABRÍCIO JERÔNIMO GONZALEZ DIAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Fabrício Jerônimo Gonzalez Dias, CPF 438.339.618-64, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/068700-7	Thales Souza de Oliveira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 29/06/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/069137-3	André Gonçalves de Souza	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, sou pelo deferimento da conversão de registro provisório para registro definitivo do interessado André Gonçalves de Souza, Engenheiro Civil, CPF 052.577.901-90, mantendo as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).
F2019/069264-7	KAIQUE NOGUEIRA GOMES DE MIRANDA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Kaique Nogueira Gomes de Miranda, concedendo ao profissional as atribuições previstas nos artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.



F2019/069481-0	Hallyson Luan Alves Rodrigues	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do Engenheiro Civil Hallyson Luan Alves Rodrigues, CPF 010.633.991-57, mantendo as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).
F2019/069639-1	Marcio Saraiva Batista	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/069735-5	CARLOS AMANCIO RODRIGUES JUNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, CARLOS AMANCIO RODRIGUES JUNIOR, CPF 652.712.031-15, Engenheiro Civil, manterá as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea).
F2019/069752-5	Renan Braga	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/069860-2	BRUNO PEREIRA ARAUJO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão do registro provisório para registro definitivo do interessado BRUNO PEREIRA ARAUJO, CPF 037.615.221-42, ENGENHEIRO CIVIL, que manterá as mesmas atribuições do já constatadas em seu registro: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea).
F2019/069909-9	Carlos Augusto Barboza Aguiar	Conversão de Registro Provisório para	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas



		Registro Definitivo		conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/069941-2	MARCOS QUEIROZ LIMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado MARCOS QUEIROZ LIMA, CPF 033.745.201-62, ENGENHEIRO CIVIL, manterá as mesmas atribuições do já constatadas em seu registro: artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).
F2019/069944-7	RÉRYO FRANCISCO SANTANA RODRIGUES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão de registro provisório para registro definitivo do interessado Réryo Francisco Santana Rodrigues, CPF 003.329.041-56, mantendo as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: Art. 7º da Resolução 218/1973 do Confea.
F2019/069991-9	Marcos Vinícius Farias de Araújo	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional Marcos Vinícius Farias de Araújo, CPF 022.822.021-12, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/070136-0	Igor Danilo Fróes Gomes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/070190-5	Rian Hardoim Santullo	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado Rian Hardoim Santullo, CPF 046.584.401-48, Engenheiro Ambiental, manterá as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: Resolução Nº 447/2000 do Confea.
F2019/070274-0	EDER LINCOLN SAMANIEGO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/070280-4	RODOLFO DE BRITO NOGUEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições PROVISÓRIAS do artigo 7º da Lei Federal 5.194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28º do Decreto 23.569/1933. (conforme informação do CREA SP). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL
F2019/070318-5	Natally Ferreira Velasques	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão de registro provisório para registro definitivo da interessada, Natally Ferreira Velasques, CPF 049.609.141-73, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/33, Artigo 7º da Lei nº 5.194/66 e artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução nº 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução nº 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.
F2019/070409-2	Mariane Franca de Moraes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá o Título de Engenheira Sanitarista e Ambiental.
F2019/070457-2	JESSYCA FERNANDES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional Jessyca Fernandes Da Silva, CPF 155.393.237-42, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.
F2019/070505-6	Everton Farias Alves	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado Everton Farias Alves, CPF 047.270.491-55, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/070547-1	Jean Lucas da Silva Mazuquiel	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7 combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA)



F2019/070575-7	João Renato Angelini de Andrade	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/091153-5	Maurício de Luca	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da conversão de registro provisório para registro definitivo do interessado, Maurício de Luca, CPF 309.320.108-06, Engenheiro Civil, que manterá as mesmas atribuições já constatadas em seu registro: Artigo 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n.218/73 do Confea.
F2019/067502-5	DEODORO BARBOSA DE REZENDE	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de PARECER pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, para o exercício de 2020, por que, o Interessado enquadra-se por tempo de registro, nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 2º do Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/018152-9	ADERCIO DE LIMA PEDROSA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ADERCIO DE LIMA PEDROSA, baixa da ART n. 11527047. Comunicar a empresa que deverá apresentar novo responsável técnico habilitado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento do registro. Deverá apresentar também, o comprovante de pagamento das anuidades em atraso.
F2019/067731-1	JOSE VERISSIMO NERY FILHO	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Para tanto, apresenta documentação constante na Resolução nº 336 /89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/069208-6	LUDMILLA QUEIROZ RESENDE	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da exclusão da responsabilidade técnica da interessada LUDMILLA QUEIROZ RESENDE, CPF 024.966.031-85, pela empresa GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ 58.507.286/0001-86, e baixa da ART de cargo e função 11614458.



F2019/069339-2	CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 11746730 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CLEVERSON MOREIRA LOURENÇO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, para que conste na Certidão da empresa a restrição para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
F2019/069898-0	VINICIUS ALVES MARTINS	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO a Exclusão do profissional como Responsável Técnico da Empresa Requerida. Solicitamos AO DAR, que comunique a empresa para apresentar UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, no PRAZO MÁXIMO de DEZ DIAS, sob pena de cancelamento de registro.
F2019/070088-7	JOSE HENRIQUE SERRILHO	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 132017011298 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOSE HENRIQUE SERRILHO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa MM MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2019/070198-0	DALVIM ROMAO CEZAR JUNIOR	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170063631? De CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico da empresa CONSTRUTORA ALVORADA LTDA, CNPJ. 02.011.044/0001-42, perante este Conselho.
F2019/070384-3	LUIZ CARLOS MORAES	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11707158 de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico da empresa ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ. 582.398.631-91, perante este Conselho.
F2019/070607-9	CARLA MARA DA SILVA FERNANDES BELLIARD	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 000065E?? De CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico da empresa HADDAD ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 00.189.993/0001-91, perante este Conselho.
F2019/070647-8	THIAGO FARIAS DUARTE	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11712842 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, e a Exclusão da Responsabilidade Técnica pela Empresa FD ENGENHARIA E



				MEIO AMBIENTE EIRELI, perante este Conselho.
F2019/070697-4	SERGIO VIERO DALAZOANA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320180062135?? de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico da empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ. 27.538.616/0001-77, perante este Conselho.
F2019/070732-6	MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 1320170101100?? de CARGO E FUNÇÃO e Exclusão do Quadro técnico das empresas CONGEO AMBIENTAL EIRELI e AVANCE CONSTRUTORA EIRELI,, perante este Conselho.
F2019/091332-5	WILLIAN DELGADO	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Exclusão da Responsabilidade Técnica pela empresa TOLEDO & SOUSA LTDA, CNPJ. 06.974.770/0001-11, perante este Conselho.
F2019/091708-8	RAIMUNDO JOSE ALENCAR VILELA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180026883 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAIMUNDO JOSE ALENCAR VILELA pela Empresa MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP e pela exclusão da responsabilidade técnica do profissional.
J2018/002607-5	MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A MODELO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME, requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 762 927.Trata-se de Exclusão da Responsável Técnica LIZANDRA BAZARQUI DE OLIVEIRA PEREIRA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS. que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável Técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/105384-0	CONGEO AMBIENTAL EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CONGEO AMBIENTE EIRELI requer deste Conselho a exclusão da Engenheira Sanitarista e Ambiental PAULA PASSOS ROSSI, ART nº 11 370 064.Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 /87 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS para que comunique a empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.



J2019/068834-8	JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A J D S ENGENHARIA R CONSULTORIA LTDA, requer deste Conselho a Exclusão do Responsável Técnico Engenheiro Civil JOÃO LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA, ART nº 13 2018 0096 799. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE Á EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ, UM NOVO RESPONSÁVEL TÉCNICO, SE AINDA NÃO O FEZ.
J2019/069043-1	GALVÃO ENGENHARIA S.A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART 11304886 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Eng. Civil ERTON MEDEIROS RONSECA, CREA SP 061562031/D, como responsável técnico. Pela referida empresa.
J2019/069347-3	TÉCNICA CONSTRUÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a BAIXA DA ART' 1320180121870 DE CARGO E FUNÇÃO e EXCLUSÃO do profissional Eng. Civil e Ambiental MARIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA, CREA MT 549/D, como responsáveis técnicos. E a BAIXA DA ART 1320180121870 DE CARGO E FUNÇÃO, pela referida empresa.
J2019/069440-2	WH PRESTADORA DE SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da exclusão do profissional Engenheiro Civil ADRIAN WILIAN BASSO MALLMANN, ART de cargo/função 1320180099873, da empresa WH PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 13.235.563/0001-00. A empresa ficará sem responsável técnico após a exclusão do profissional supracitado e, portanto, deverá apresentar novo responsável técnico no prazo de 10 dias, conforme parágrafo primeiro do art. 17 da Resolução 336/89.
J2019/069528-0	MAIA MELO ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da exclusão do profissional Engenheiro Civil ISAIAS MIGUEL DE ANDRADE do quadro técnico da empresa MAIA MELO ENGENHARIA, CNPJ 08.156.424/0001-51, e a baixa da ART nº 11575543 de desempenho de cargo/função técnica. Haverá restrições nas seguintes atividades do objetivo social da empresa: Implantação, operação e manutenção de sistema de monitoramento de tráfego. No tocante a estudos de viabilidade, planejamento, projetos de engenharia e execução de obras em sistemas ferroviários, metroviários, aeroportuários, portuários e energia, a empresa poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.



J2019/069822-0	DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALEXANDRE AUGUSTO GRENIER pela Empresa Diferencial Serviços e Construções Ltda. perante este Conselho.
J2019/070171-9	LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160056655 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil NICOLAU LATERZA FILHO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2019/070271-5	INTECNIAL S/A	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a EXCLUSÃO do profissional engenheiro Civil CLAUDIO DA GAMA TELLES, CREA RS 811.050.620/D, como responsável técnico e Baixa da ART.11387531 de cargo e função pela empresa.
J2019/070404-1	CONSTRUTORA QUEIROZ	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170084655 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Ambiental MAYARA SARAGOSA BIAZI, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2019/080833-5	JR COMERCIO OBRAS E SINALIZACAO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da responsabilidade técnica do profissional Engenheiro Civil Adelino Garcia Junqueira Filho perante a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ 10.490.160/0001-10, e a baixa da ART nº 11084350 de desempenho de Cargo/Função Técnica. A empresa poderá atuar na área de Engenharia Civil, com restrições às atividades de construção e recuperação de elevadores. No âmbito das atividades de sinalização viária e passarelas, a empresa poderá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
J2019/091261-2	CONCREVIA PRÉ-MOLDADOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11731717W e pela EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, MOAMMAR MUHAMAD EL ABED, CREA SP 506.074.0734-0/D pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.



F2019/052802-2	PAULO SERGIO GOMES	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições "PROVISORIAS" da Resolução 310/86 e 447/00 ambas do CONFEA, (Conforme informações do CREA SP). Terá o Título de ENGENHEIRO SANITARIO E AMBIENTAL.
F2019/066874-6	RICARDO ZENATTI	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º (Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.), Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º. (Conforme informações do CREA PR) Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
J2019/018638-5	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Sanitarista e Ambiental MARIA LUIZA DE LIMA RIBEIRO MARQUES-ART nº: 1320190024460, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Sanitária e Ambiental.
J2019/031851-6	GOMES & AZEVEDO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil MOZART GOMES DOS SANTOS como responsável técnico, ART n. 1320190037344.
J2019/066139-3	SOTEF SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil EDUARDO PEREIRA RAVAGNANI-ART nº: 1320190040549, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/067775-3	EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão da Eng. Civil Jéssica Fernandes Ferreira como responsável técnica pela empresa em referência.
J2019/068260-9	POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável ao DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ILSO FERREIRA COELHO, ART 1320190052080, como responsável técnico pela empresa POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA, CNPJ 19.550.464/0001-08, para atuar na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/068796-1	PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI	Inclusão de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil Pamela Suéllen Pimentel da Silva,



	/ CONSTRUMAX	Técnico		ART nº 1320190052669, como responsável técnica da empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI / CONSTRUMAX, CNPJ 27.538.616/0001-77, para atuar na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição à fabricação de estruturas metálicas.
J2019/069004-0	TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARCELO MAY MARTINS, ART nº 1320190047502, como responsável técnico da empresa TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 81.750.697/0001-10, para atuar na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/069052-0	FORTES ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional FELIPPE GAMARINI PICCOLO, Engenheiro Civil, CREA 033812/D, ART nº: 1320190034933 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/069156-0	UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável ao deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Fábio Mariano de Abreu, ART 1320190053866, como responsável técnico da empresa UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME, CNPJ 21.879.733/0001-18, para atuar na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição às atividades de: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado; de ventilação e refrigeração. A empresa poderá realizar atividades no âmbito da Engenharia Elétrica em baixa tensão em edificações.
J2019/069793-2	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS S/A - MS GÁS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional GABRIEL PINTO DE ARRUDA CUNHA, Engenheiro Ambiental, CREA 18700/D, ART nº: 1320190042330 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/069859-9	TRB CONSTRUÇÕES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável ao deferimento da inclusão do Engenheiro Civil CARLOS CESAR DE ARAUJO, ART 1320190056250, como responsável técnico pela empresa TRB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 27.509.430/0001-90, para atuar na área de ENGENHARIA CIVIL. A empresa terá restrições nas seguintes atividades do seu objeto social: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão; perfuração de poços de água; serviços de consultoria em engenharia naval, elétrica, eletrônica. No âmbito das instalações de gás, a empresa poderá atuar no ramo de projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações. No âmbito da engenharia



				elétrica, poderá atuar em sistemas de baixa tensão em edificações.
J2019/070029-1	DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JOÃO ALVES PEREIRA NETO, Engenheiro Civil, CREA 4337/D, ART nº: 1320190056278 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/070055-0	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA, Engenheiro Civil, CREA MS. 177735/D, ART nº: 1320170071460 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/070184-0	BARCE CONSTRUÇOES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável ao deferimento da inclusão do Engenheiro Civil Diego Maximino Da Rocha, ART 1320190054896, como responsável técnico pela empresa BARCE CONSTRUÇOES, CNPJ 17.414.065/0001-86, para atuar na área de ENGENHARIA CIVIL. A empresa terá restrições nas seguintes atividades do seu objeto social: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão. No âmbito das instalações de gás, a empresa poderá atuar no ramo de projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações e suas respectivas tubulações. No âmbito da engenharia elétrica, poderá atuar em sistemas de baixa tensão em edificações.
J2019/070205-7	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional DALVIM ROMÃO JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA 8948/D, ART nº: 1320190057219 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/070207-3	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional RODRIGO LIMA CAVALCANTE, Engenheiro Civil, CREA 17281/D, ART nº: 13201900657247 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/070221-9	A.M.S.C. CONSTRUÇÃO CIVIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional EVELLYN PATRICIA NOGUEIRA DA SILVA, Engenheira Civil, CREA 63512/D, ART nº: 1320190011649 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.



J2019/070251-0	CONGRESUL - IND E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil THIAGO CARICCHIO DA SILVA como responsável técnico, ART n. 1320190056656.
J2019/070305-3	PLANEJE - MT ENGENHARIA E CONSULTORIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional GISLAINE MENDES MONTEIRO, Engenheiro Civil, CREA 60.532/D, ART nº: 1320190033845 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/070434-3	GAINO EMPREITEIRA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR-ART nº: 1320190060571, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/070589-7	ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão da profissional JACQUICELLE GOMES FEITOSA, Engenheira Civil, CREA 63733/D, ART nº: 1320190058142 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/070649-4	FD ENGENHARIA EIRELI - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional THIAGO FARIAS DUARTE, Engenheiro Civil, CREA 12.336/D, ART nº: 13201920190060446 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/070693-1	ALFLAR CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANTONIO RODNEY VIEIRA PEREIRA, Engenheiro Civil, CREA MS. 177735/D, ART nº:1320190016770 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/070698-2	MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANTHONY ARANTES DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA 63556/D, 1320190059303, ART nº: 1320190059303 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.



J2019/070728-8	TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil MARCOS KIRIBAO CAVALCANTI como responsável técnico, ART n. 1320190060751.
J2019/080932-3	CONSTRUTORA JD SILVA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JOSÉ RUBENS FERNANDES, Engenheiro Civil, CREA 0600861043/D, ART nº: 1320190057144 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/091139-0	STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela inclusão do Eng. Civil Ricardo Santana Pacheco como responsável técnico pela empresa em referência.
J2019/091388-0	CONCREART ESTRUTURAS E GALPÕES PRÉ MOLDADOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional MATHEUS SEGALA PIO, Engenheiro Civil, CREA 60395/D, ART nº:13201900582902 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2019/091452-6	JR COMERCIO OBRAS E SINALIZACAO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pela inclusão do Eng. Civil Adelino Garcia Junqueira Filho, como responsável técnico pela pessoa jurídica em referência.
J2019/091457-7	CASAFORT CONSTRUÇÕES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Civil Pablo Silva Garcia como responsável técnico pela pessoa jurídica em referência.
J2019/091463-1	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão da Engenheira Civil Bianca Olmedo Corrêa como responsável técnica pela AGESUL.
J2019/091467-4	CERRADO AMBIENTAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à inclusão do Eng. Agrim. Eloisio Guimarães Santiago como responsável técnico pela pessoa jurídica em referência.
J2019/091713-4	AGE COMERCIAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil CARLOS ALBERTO HUGUENEY DE FARIA como responsável técnico, ART n.1320190064505. Conceder também, excepcionalidade ao profissional Eng. Civil CARLOS ALBERTO HUGUENEY DE FARIA, considerando que já responde pela empresa Calc Engenharia, conforme o artigo 18, parágrafo único, da Resolução n. 336/89 do CONFEA.



J2019/091961-7	TÉCNICA CONSTRUÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RAIMUNDO JOSE ALENCAR VILELA- ART nº: 1320190065895, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
F2019/068324-9	CAIO VINICIUS FERREIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, Caio Vinicius Ferreira, CPF 036.055.931-00, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Manifestamos também para que seja anotado a interrupção do registro do interessado no SIC.
F2019/069476-3	IVAN PASCHOALETTO KOJIMA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que o requerente cumpriu as exigências contidas no normativos em referência, manifestamo-nos pela interrupção do registro do Engenheiro Sanitarista e Ambiental IVAN PASCHOALETTO KOJIMA.
F2019/069781-9	LYVIA MARCONDES ROMAN	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2019/080820-3	WELLINGTON BATISTA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, Wellington Batista, CPF 369.839.934-20, por prazo indeterminado, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea. Manifestamos também para que seja anotado a interrupção do registro do interessado no SIC.
F2019/064084-1	Gabriel Ormonds Dalto	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Por todo acima exposto, somos de parecer favorável à prorrogação do registro provisório do profissional no CREA-MS, pelo período de um ano, conforme a Resolução 1.007/03 do CONFEA.
F2019/091158-6	ROGERIO DOS SANTOS SILVA	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.



F2019/070343-6	JOSE LUIS VIANNA FERREIRA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/73 DO CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2017/024673-0	Ana Laura Ribeiro Fernandes	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRA AMBIENTAL.
F2019/013077-0	Karen Sayuri Ito Sakurai	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do art. 2º da Resolução n.º 447/2000 do Confea. Terá o Título de Engenheira Ambiental.
F2019/019753-0	Elisângela Alves de Andrade Lopes	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/030209-1	PHILIPPE LIMA PEREIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/030339-0	Anderson de Souza Franco	Registro	DEFERIDO	Considerando o acima exposto e por determinação do MANDADO DE SEGURANÇA 5004128-34.2019.4.03.6000 terá as atribuições provisórias do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/030413-2	BRUNO DE SOUZA DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado Bruno De Souza Dos Santos, CPF 054.582.961-50, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/031781-1	Rayssa Renovato dos Reis	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.



F2019/052685-2	ANA CAROLINA ALVES REZENDE	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a interessada ANA CAROLINA ALVES REZENDE, CPF 054.435.321-89, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá também o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/063519-8	Gabriel Paulino Brandão Machado	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições Provisórias do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. (conforme informações do CREA SP). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/064112-0	LAURA BUENO VIZZOTTO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º, Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º (Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.), Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º. Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/067743-5	Luciano da Cruz Lopes Pinto	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado Luciano da Cruz Lopes Pinto, CPF 050.998.831-84, terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá também o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/068124-6	Deyse Mary Nascimento Lopes	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/068723-6	Giovanna Paola Teixeira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447, de 22 de setembro de 2000 e da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, do Confea. Com acréscimo das atribuições constantes da Resolução 218/73 específicas a Engenharia Sanitária, ou seja, o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente.
F2019/068756-2	Bárbara Rafaela Guedes Schu	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução



				1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/069064-4	JUCIMEIRE DA COSTA CAMARGO	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 22/03/2019, em Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2019/069149-7	GEORGE NANTES LEME	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado GEORGE NANTES LEME, CPF 023.855.491-07, terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá também o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/069497-6	Caynan Gabriel da Silva Tonhon	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n.218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/069505-0	Leudir Rogoschi	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado Leudir Rogoschi, CPF 024.884.231-57, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/069612-0	Fernando Brum Farencena	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/069706-1	PEDRO GUSTAVO DA SILVA NOLASCO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/069808-4	João Pedro Borges Torres	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/069979-0	Paulaine Francine Azambuja de Oliveira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/070056-9	Wilson Henrique Nascimento Ballejo	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, Wilson Henrique Nascimento Ballejo, CPF 011.380.511-01, terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/070206-5	Pâmela Beatriz Medeiros Rocha	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada Pâmela Beatriz Medeiros Rocha, CPF 050.963.491-52, terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.
F2019/070283-9	LARISSA IBANES SALOMÃO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a interessada Larissa Ibanes Salomão, CPF 058.623.931-61, terá o título de Engenheira Civil e as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea).
F2019/070340-1	Maria Ritha Lacerda de Oliveira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/070342-8	Rafael Leite da Silva	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado Rafael Leite da Silva, CPF 018.093.211-07, terá as seguintes atribuições: Artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/070388-6	Dariane Kohler Bianchini	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução



				1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/070423-8	Caio Luiz Martinez da Rosa	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado Caio Luiz Martinez da Rosa, CPF 054.561.201-27, terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá também o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/070709-1	Edinara Dausacher Minhos	Registro	DEFERIDO	A Interessada, requer REGISTRO PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Colou Grau em 08 de março de 2018 pela UNIDERP/ANHANGUERA - UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIAO DO PANTANAL de Campo Grande-MS, pela conclusão do Curso de ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/070800-4	Bárbara Barbosa Schramm	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/080859-9	Ana Raquel Leal Pires	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.28º do Decreto Federal 23.569/33, Artigo 7º da Lei 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/080877-7	Caterine Van Der Ham Rodrigues	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada Caterine Van Der Ham Rodrigues, CPF 036.548.351-63, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil



F2019/080899-8	Clayton Paulo Cabreira	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/1973 e Artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33. Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/080925-0	MARCELO LOPES COUTO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/091075-0	VERA CONCEIÇÃO BENITES DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Vera Conceição Benites de Oliveira, concedendo à profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.
F2019/091101-2	Gabriel Guedes de Souza	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/091165-9	MATEUS JONAS MULLER	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado, Mateus Jonas Muller, CPF 028.438.761-41, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/091191-8	EVERTON NUNES ALVARENGA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado Everton Nunes Alvarenga, CPF 025.380.781-64, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheiro Civil.
F2019/091627-8	Maristela Yarzon	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a interessada Maristela Yarzon, CPF 011.205.081-69, terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá também o título de Engenheira Civil.



F2019/013833-0	ALEXANDRE LUIZ BRAGA DE SOUZA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise da documentação apresentada através do protocolo de solicitação de reanálise nº 1475712, e atendida as exigências, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320190013695, bem como o registro do atestado apresentado em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ALEXANDRE LUIZ BRAGA DE SOUZA.
F2019/068576-4	EDUARDO PIRES AMERICO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320190059697, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO PIRES AMERICO.
F2019/069369-4	EDUARDO PIRES AMERICO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320190059709, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO PIRES AMERICO.
F2019/070414-9	RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA	Registro de ART a Posteriori	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320190059226 em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA.
F2019/070542-0	EDUARDO PIRES AMERICO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320190059797, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO PIRES AMERICO.
F2019/070600-1	ZENAIDE LOPES DOS SANTOS	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320190028190, em nome da profissional Engenheira Civil ZENAIDE LOPES DOS SANTOS.
F2018/011128-5	DIOGO ALA YAGI	Registro de Atestado	DEFERIDO	O relato foi aprovado no protocolo n. F2019/064199-6 do mesmo interessado.
F2019/070100-0	WARDES ANTONIO CONTE LEMOS	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190060268 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WARDES ANTONIO CONTE LEMOS.
F2019/070286-3	PAULO JÚNIOR DA SILVA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA.
F2019/070651-6	MARCO ANTÔNIO MOREIRA NEVES PINTO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCO ANTÔNIO MOREIRA NEVES PINTO.



F2019/091220-5	PAULO JÚNIOR DA SILVA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JÚNIOR DA SILVA.
F2019/091238-8	EDUARDO PIRES AMERICO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 13201890059797, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO PIRES AMERICO.
J2018/134133-0	ESTAMETAL METALURGIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JEAN LUCAS DA SILVA MAZUQUIEL-ART nº: 1320180110499, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO para o desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2019/000266-7	CALMON HIDROJATEAMENTO E SERVIÇOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer INDEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, bem como, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320190000536 em nome do Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho CLEZIO LINDOMAR VIDAL, por que, a Empresa Interessada não possui registro no Crea de origem(Crea-SP), contrariando o que dispõe art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 336, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989 do CONFEA e também por que o Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho CLEZIO LINDOMAR VIDAL sozinho não possui atribuições profissionais específicas para Responsabilizar-se pela referida Empresa, contrariando o que dispõe o art. 9º da RESOLUÇÃO Nº 336, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989 do CONFEA.
J2019/012104-6	Bazi Arquitetura e Engenharia	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/052890-1	Moderna Construções	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro da empresa Moderna Construções, CNPJ 22.818.392/0001-33, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Maicon William Muller, ART nº 1320190040280, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico.



J2019/063929-0	RE9 ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa RE9 ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, CNPJ 33.596.863/0001-22, sob a responsabilidade técnica da societária Engenheira Sanitarista e Ambiental e Engenheira Civil ANGELA PAULETTO FRITZEN, ART 1320190043447, para desenvolvimento de atividades nas áreas de Engenharia Sanitária e Ambiental e Engenharia Civil, com restrição à perfuração e construção de poços de água. No tocante à construção de fornos industriais, a empresa poderá atuar nos limites das atribuições da responsável técnica.
J2019/064091-4	TEC METAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, sou pelo deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa TEC METAL, CNPJ 24.531.123/0001-17, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil ALINE DOS SANTOS KATUMATA NOGUEIRA, ART nº: 1320190040003, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com restrição à fabricação de armações metálicas.
J2019/067140-2	SOLIDEX	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/067887-3	SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO MS - DNIT	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro da SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO MS - DNIT, CNPJ 04.892.707/0003-72, autarquia federal, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental.
J2019/067952-7	FELSAN CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa FELSAN CONSTRUÇÕES, CNPJ 33.444.360/0001-31, sob a responsabilidade técnica do societário Engenheiro Civil FELLIPE CEZAR SANWAYS, ART nº 1320190050215, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, dentro dos limites das atribuições do responsável técnico, com restrição às instalações elétricas de alta tensão; instalações de sistema de ar condicionado; instalações de rede de lógica e telefonia; geração de energia de fontes alternativas. No âmbito da engenharia elétrica, a empresa poderá atuar em atividades relacionadas à baixa tensão em edificações.
J2019/068440-7	Gera Obras	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa Gera Obras, CNPJ 30.665.011/0001-51, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Justino Apolinário, ART nº 1320190043841, para desenvolvimento de atividades na área de



				ENGENHARIA CIVIL, com restrição às atividades de cultivo e colheita, extração de madeira em florestas plantadas, extração de madeira em florestas nativas. No âmbito das construções de ferrovias, a empresa poderá atuar nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2019/069266-3	BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA - EPP	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/069442-9	LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME, CNPJ 20.164.302/0001-02, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil DAYANE OLIVEIRA DO CARMO BATISTA, ART nº 1320190052633, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL. Solicito também ao DAR que altere as informações cadastrais referentes à razão social e ao nome fantasia para "LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME" e "LMG EMPREENDIMENTOS", respectivamente, conforme consta na cláusula primeira do ato constitutivo.
J2019/069792-4	LG Engenharia	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI, ART n. 1320190058777. Deverá ser aprovada também, ad referendum do plenário, a excepcionalidade do profissional Eng. Civil GERALDO ROSSATTI LOLLI GHETTI, pois, já responde pela empresa COPLANGE Engenharia.
J2019/069862-9	FERREIRA DORIA AVALIACAO PATRIMONIAL LTDA-ME	Registro de Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070108-5	Vasconcelos Dedetizadora	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA DA ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070148-4	GABBO ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.



J2019/070212-0	Wilson Garcia Da Silva Eireli	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070213-8	CAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070225-1	JSBJ PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RICARDO LUIZ LUPATINI-ART nº: 1320190050113, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2019/070428-9	MENDONÇA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR-ART nº: 1320190059160, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO e GEOLOGIA
J2019/070572-2	AMBIENTE-SE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA AMBIENTAL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070655-9	CONSTRUTORA KUROSE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do registro da Empresa EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE- ART nº: 1320190057765, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA. ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE AGRONOMIA, GEOLOGIA e ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
J2019/070699-0	Fetra Engenharia	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil KAIQUE NOGUEIRA GOMES DE MIRANDA-ART nº: 1320190060607 para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.



J2019/070723-7	KROMA ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070778-4	LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como considerando que apesar de o responsável técnico residir fora da jurisdição do Crea-MS, declara efetiva participação nas obras e serviços da empresa em referência neste Estado, nos termos da Decisão Plenária PL/MS n. 1176/2015, somos pelo deferimento do registro da empresa Laterza Construções Ltda., sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Nicolau Laterza Filho.
J2019/080868-8	G.A.P. GESTAO, AVALIACAO E PERICIA PATRIMONIAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/080906-4	RPR ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa RPR ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO ME, CNPJ 34.019.591/0001-60, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Rodrigo Pelho Rizzo, ART 1320190061999, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil.
J2019/091208-6	Vips Comercio & Serviços Ltda.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/091257-4	EXL ENGENHARIA EIRELLI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/091391-0	ALMEIDA ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, somos pelo deferimento do registro da Almeida Engenharia, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Alysson Figueiredo de Almeida.
F2018/138285-1	ALESSANDRO CACERES ORTUNHO	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REVISÃO de ATRIBUIÇÕES do Profissional em epigrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe a Lei Nº 13.639, de 26 de março de 2018.
F2018/138285-1	ALESSANDRO CACERES ORTUNHO	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REVISÃO de ATRIBUIÇÕES do Profissional em epigrafe, neste Conselho, amparado pelo que dispõe a Lei Nº 13.639, de 26 de março de 2018.



F2019/064265-8	EDIR SOARES DA CUNHA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação do referido Curso no Cadastro do Profissional e Certidão de Registro de Pessoa Física, sem a concessão de atribuições.
F2019/066377-9	JULIANO LOVATTO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao INDEFERIMENTO da revisão de atribuição do interessado JULIANO LOVATTO, CPF 005.151.561-08, visto que os cursos supracitados não possuem registro nos Creas de suas respectivas jurisdições.
F2019/069289-2	INGRID SAYEGH MARTINS	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	“Diante do exposto, considerando que o requerente cumpriu todas as exigências estabelecidas na PL 2087/2004, somos de parecer favorável a conceder habilitação para assumir responsabilidade técnica pela execução de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento ao disposto na Lei 10.267/2001 para fins de inclusão no CNIR; não incluindo imóveis urbanos.”
F2019/070111-5	SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA).
F2019/070535-8	ROGÉRIO CORSINI DE CARVALHO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	RESOLUÇÃO 447/00 DO CONFEA; ATRIBUIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE AVALIAÇÕES E LEVANTAMENTOS DE BARRAGENS DE TERRA JÁ EXISTENTES, PARA FINS DE OUTORGA JUNTO AO IMASUL.
J2018/131294-2	PROBOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	INDEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil OMAR BARROS DE MELLO FILHO–ART nº: 1320180103585, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/137166-3	ELEVE COMERCIO MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	INDEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WILSON RAMOS DA SILVA FILHO–ART nº: 132019000203, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2019, de acordo com o que



				dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/017376-3	SAITES - SITE ACQUISITION E INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICACOES EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos pela concessão do visto da empresa SAITES - SITE ACQUISITION E INFRAESTRUTURA PARA TELECOMUNICACOES EIRELI, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil FELIPE DIOGO KNABBEN DA SILVA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Em tempo, a declaração do local das obras deverá ser encaminhada ao DFI a fim de que verifique se a obra exige participação de profissionais de outras modalidades.
J2019/067910-1	Tubopar	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa Tubopar, CNPJ 19.160.871/0001-09, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Angélica Monteiro Fernandes, ART nº: 1320190049619, para desenvolvimento de atividades na área de Engenharia Civil, com restrição a fabricação de estruturas metálicas; serviços de instalações elétricas em média e alta tensão. A empresa poderá atuar na área da engenharia elétrica em baixa tensão em edificações. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida até 31/07/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea.
J2019/068747-3	JAff	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/069077-6	ENGEMARKO PRE-MOLDADOS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Tecnólogo em Construção Civil ADRIANO WUTKE – ART nº: 1320190054244, com RESTRIÇÃO à Área de ENGENHARIA MECÂNICA, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem válida até 25/12/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2019/069976-5	SAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	Visto para Execução de	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa SAMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 14.686.437/0001-35,



		Obras ou Serviços		sob a responsabilidade técnica da Engenheira Ambiental Ana Luiza Ferreira Rabello (ART 1320190051603) e da Engenheira Ambiental Laila Hauck Costa (ART 1320190051577), para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL, com restrição às atividades de outorga de uso de águas profundas, manejo de fauna silvestre, elaboração de identificação do perigo de fauna, de programa de gerenciamento do risco da fauna e do plano de manejo de fauna em aeródromos. O visto será concedido por um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31 de julho de 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do Confea.
J2019/070211-1	METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070250-2	Construtora JB Ltda.	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070337-1	TERRANORTE	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070521-8	TENDAS & CIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2019/070777-6	CONSTRUTORA JSOUTO EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.



b) Assuntos e Interesse Geral:

1) Protocolo:1476764

Interessado: Engenheiro Civil Leandro Thomé Gomez

Assunto: Solicita afastamento por mais 6 (seis) meses.

2) Protocolo:1476781

Interessado: Confea

Assunto: Ofício Circular n. 065/2019-Confea – Determina aos Regionais o cumprimento do disposto no § 2º do art. 5º da resolução n. 1090/2017, e dá outras providências.

3) Protocolo:1476589

Interessado: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Assunto: Tendo em vista a publicação do Decreto n. 13.909, de 26 de junho de 2019, que altera dispositivos do decreto n. 11.090, de 13 de janeiro de 2010 – regulamenta o art. 19. Do Capítulo III, da Lei 2.909 de 28 de janeiro de 1992, estabelecendo especificações para as calçadas no município de Campo Grande – MS, e dá outras providências, anexo, observando os parâmetros da NBR 9050, solicitamos desse conceituado CREA parecer relativo às referidas alterações.

4) Protocolo: CI 086/2019-DFI

Interessado: Departamento de Fiscalização - DFI

Assunto: Encaminha a via original do Ofício n. 1020/2018-2020 – PRESI/CAU/MS, em resposta ao Ofício Circ. 003/2019-DFI, para análise e parecer.

5) Protocolo: CI 085/2019-DFI

Interessado: Departamento de Fiscalização - DFI

Assunto: Encaminha a via original do Ofício CRBIO nº 2408/2019, em resposta ao Ofício Circ. N. 003/2019-DFI, para análise e parecer

6) Protocolo: 383373

Interessado: Tecnóloga em Gestão Ambiental Mariana Fregapani

Assunto: Solicita reanálise das atribuições, considerando o ofício enviado pelo Departamento de Fiscalização 003/2019-DFI.

7) Protocolo:1476779

Interessado: Instituto de Meio Ambiente de Dourados

Assunto: Após cordialmente cumprimentá-lo, o IMAM - Instituto do Meio Ambiente de Dourados - MS, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, inscrito no CNPJ sob o nº 04.329.061/0001-58, com sede na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 3770, Parque Arnulpho Fioravanti, Dourados/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 055/2002, vem, por meio do presente, em resposta ao Ofício Circular nº 003/2019 - DFI, expor e ao final, solicitar o que segue:

Após o recebimento da citada circular, houve grande movimentação dos técnicos atuantes junto ao Instituto, se posicionando contrários as orientações recebidas deste Conselho; Trouxeram, informalmente ao IMAM,



a informação de que o Conselho estaria revendo o posicionamento adotado na Circular; Assim, como o posicionamento deste Conselho reflete diretamente no trabalho deste Instituto, solicitamos, com a maior urgência possível, a discriminação de quais profissionais do CREA-MS tem atribuição para apresentar/elaborar os seguintes estudos:

Estudo Ambiental Preliminar - EAP,
Plano de Controle Ambiental - PCA,
Plano de Auto Monitoramento - PAM,
Relatório Ambiental Simplificado - RAS,
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS,
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS
Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD

VI - Apresentação de propostas

a - Proposta de Conselheiros por escrito.

Extra Pauta:



1) Referência: Engenheira Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros
Protocolo: 1477013

Assunto: Bom dia, solicito inclusão deste ofício na Pauta de 16/08/2019. Trata-se de solicitação de informação aos órgãos públicos informando que os serviços de engenharia são ESPECIALIZADOS e não Serviços Comuns, portanto, não se enquadrando na modalidade de Licitação através de Pregão.

Teor do Ofício:

Ofício nº 108/2019/PETTRA

Dourados/MS, 14 de Agosto de 2019

AO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MS

Ilmo Presidente Engenheiro Agrônomo Dirson Artur Freitag

Venho através desta solicitar ao CREA-MS que emita Ofício Circular a todas as Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso do Sul, à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, à Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul – SANESUL, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SGO – São Gabriel do Oeste, quanto à Resolução nº 1.116, de 26 de abril de 2019 que estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e Agronomia são classificados como serviços técnicos especializados.

A Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e SERVIÇOS COMUNS.

A partir dessa Resolução fica evidenciado que serviços de Engenharia não se enquadram na abrangência legal das licitações através do Pregão, esta grave distorção vem sendo aplicada nas licitações públicas à categoria de SERVIÇO COMUM, permitindo que sejam licitados pela modalidade Pregão.

Para conhecimento: Em meados de Julho/2019 o município de Juti/MS licitou projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais através da modalidade Pregão resultando em descontos exorbitantes consequentemente com preços vis e ferindo nosso Código de Ética.

Maristela Ishibashi Toko de Barros

Engenheira Civil – CREA/MS 2258/D

PETTRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS

2) Referência: Engenheira Civil Maristela Ishibashi Toko de Barros
Protocolo: 1477012



Assunto: Gostaria que este meu ofício fosse colocado em pauta na reunião de 16/08/2019.

Teor do Ofício:

Ofício nº 106/2019/PETTRA

Dourados/MS, 14 de Agosto de 2019

AO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-MS

Ilmo Presidente Engenheiro Agrônomo Dirson Artur Freitag

Venho através desta solicitar esclarecimentos do CREA-MS junto à Prefeitura Municipal de Dourados sobre o Ofício Circular N. 003/2019 – DFI, de 25 de Junho de 2019 quanto à informação transcrita a seguir:

“Considerando que os profissionais registrados no Sistema Confea/Crea com atribuições para elaborar e apresentar junto aos órgãos ambientais Estudo de Impacto Ambiental/EIA, Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas/PRAD são os engenheiros agrônomos, engenheiros florestais, engenheiros ambientais e engenheiros sanitaristas e ambientais. E para elaborar e apresentar Estudo Ambiental Preliminar/EAP, Plano de Controle Ambiental/PCA, Plano de Auto Monitoramento/PAM, Relatório Ambiental Simplificado/RAS, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde/PGRSS, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS são os engenheiros ambientais, e os engenheiros sanitaristas e ambientais, além de outros engenheiros com atribuições para tal. E para Licenciamento de poços tubulares profundos e poços artesianos são os engenheiros de minas e geólogos.”

Tal ofício gerou uma insatisfação entre os profissionais habilitados para estes serviços, pois o Órgão Ambiental, no caso, o IMAM, vai continuar aceitando os profissionais normalmente até uma resposta mais específica deste Conselho, pois ele não tem conhecimento **dos outros engenheiros com atribuições para tal.**

Abaixo seguem considerações sobre cada atividade:

1. O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) são documentos técnicos multidisciplinares com o objetivo de analisar de forma completa os impactos ambientais significativos indicando medidas mitigadoras para os mesmos. Este estudo é necessário para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente. Portanto não pode ser feito apenas por Engenheiros Sanitaristas e Ambientais, Engenheiros Ambientais, Engenheiros Agrônomos e Engenheiros Florestais, pois no caso de uma obra da área de engenharia civil, somente os engenheiros civis é quem têm o conhecimento de tais obras, sendo necessária a presença destes no processo, ou no caso da engenharia elétrica, somente os engenheiros eletricitas têm o conhecimento do funcionamento destas grandes obras e assim consecutivamente para todas as profissionais, bem como a presença de biólogos, advogados, para cada área de conhecimento;



2. Quanto ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas/PRAD, de acordo com a Lei nº 9.985 de 18 de Julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC em seu *Art. 2º, Inciso XIII – recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original.* Exemplificando: numa região de erosão crescente numa região de convergência de águas pluviais, com alta declividade e velocidade, para a recuperação deste local é necessário um engenheiro civil para dar a solução correta, tal caso já ocorreu com nossa empresa e várias outras empresas de engenharia civil para o combate e recuperação destas áreas degradadas em alguns municípios com graves problemas ambientais como Glória de Dourados, Ivinhema, Sete Quedas, Tacuru, entre outros. Portanto, não há que restringir tais atividades apenas para os profissionais citados no Ofício.
3. Quanto ao Estudo Ambiental Preliminar/EAP, Plano de Controle Ambiental/PCA, Plano de Auto Monitoramento/PAM, Relatório Ambiental Simplificado/RAS, Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde/PGRSS, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos/PGRS, exemplificando: no caso Loteamento, Estação Elevatória de Esgoto Bruto, Rede de Esgotamento Sanitário, Rede Pública de Água Potável, Loteamento, Edificações, Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, entre outras muitas atividades, quem tem conhecimento dos equipamentos a serem utilizados, a logística do empreendimento, a quantidade de mão de obra a ser utilizada, quais atividades são desenvolvidas na execução da obra, o tipo de impacto no meio ambiente e conseqüentemente sabe como mitigá-los, claramente será o engenheiro civil, pois possui atribuição para projetar e executar.
4. Quanto ao Licenciamento de Poços Artesianos e Poços Tubulares Profundos, este pode também ser feito pelo Engenheiro Civil, pois os equipamentos são calculados através de conhecimento em Hidráulica, e utiliza-se o projeto do poço para cadastrar a atividade, informando a profundidade e vazão. Vale lembrar que a grade curricular da Engenharia Civil contempla a Geotenia, a Mecânica dos Solos.

CONCLUSÃO: Isto posto, solicito que também o Engenheiro Civil seja incluído na nova listagem a ser fornecida à Prefeitura Municipal de Dourados.

Maristela Ishibashi Toko de Barros

Engenheira Civil – CREA/MS 2258/D

PETRA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS.

3) Referência: Prefeitura Municipal de Ponta Porã

Protocolo: 1477027



Assunto: A Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Porã, vem por meio deste, encaminhar cópia do ofício n. 409/2019/SDSMA/PMPP, que tem como objetivo, consultar os profissionais registrados neste Conselho.